



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Avenida Rio Branco, 371

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/95

Dispõe sobre as Prestações de Contas da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, referente ao período de Agosto a Dezembro/92, e dá outras providências.

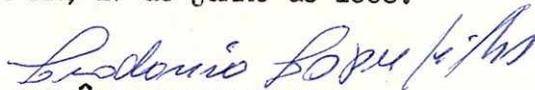
**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS,
por Força Judiciária**

Faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido o Acórdão dado pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte pela aprovação das Contas da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, relativas ao período de agosto a dezembro de 1992, do Ex-Presidente Vicente Fernandes da Costa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, 27 de junho de 1995.


LEODÔNIO LOPES FILHO

Presidente



JOSÉ ALVES SIMÕES

Relator